



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação exclusivas para a participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

Processo nº:	2026.021.270
Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código Portal	1088172
Data e horário da sessão (será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.):	24 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14 HORAS.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA , conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Empreitada	EMPREITADA POR PREÇO DO UNITÁRIO
Valor estimado:	O preço global para o presente procedimento licitatório é de R\$ 77.323,79 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) .
Modo de disputa:	Aberto
Local da sessão pública:	O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ . O edital está disponível gratuitamente no site da prefeitura, https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3 nos sites do portal nacional de contratações públicas, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Pregoeiro:	DHAYLY OLIVEIRA
Amparo legal:	Regido pela Lei Federal nº14.133/21.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3 ou a partir da data de sua publicação, através do provedor https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação no E-mail: pregaoaparecida@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
TIPO: MENOR PREÇO

Toma-se público que **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto de Pessoal “N” nº 038 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência, conforme Art. 17 da Lei Federal, 14.133/2021.

- I - Preparatória;
- II - De divulgação do edital de licitação;
- III - Da apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - Do julgamento;
- V - Da habilitação;
- VI - Recursal;
- VII – Da Adjudicação e homologação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA.**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. MENSAL R\$	VL. TOTAL ANUAL R\$
01	12	meses	-		
Descritivo: MÃO DE OBRA POR CÂMERA INSTALADA					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	2	Unidade			
Descritivo: RACK PAREDE 8U Possuir 19" tipo Piso, com altura de no mínimo 09US, possuir profundidade de 470mm, possuir 02 (duas) Fixações frontais e 02 (duas) fixação laterais, possuir sistema de ventilação por exaustão, com pelo menos uma entrada e uma Saída p/ rack 19" - alimentação 110/220v, possuir porta frontal com fechadura e chave com segredo, possuir visor em acrílico ou vidro, possuir todas as chapas em aço SAE 1020.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	12	meses			
Descritivo: MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO RACK DE 8U					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	2	Unidade			
Descritivo: NOBREAK 1200VA Deve possuir potência nominal pico de 1200VA / 600W, Deve possuir tensão nominal de entrada de 220V, Deve possuir variação de tensão de 165-265V, Deve possuir frequência de 60Hz, Deve possuir disjuntor na entrada de 10ª, Deve possuir cabo de força de 1,2m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, Deve ter fator de potência na saída de 0,5, Deve possuir tensão nominal de saída de 220V, Deve possuir na saída regulação da tensão modo rede: 220V~ ±10% e modo bateria: 220V~ ±5%, Deve possuir na saída tempo de transferência de <10ms, Deve possuir na saída frequência no modo bateria de 50/60Hz ±1Hz, Deve possuir forma de onda, semissenoidal (retangular), Deve possuir na saída 6 tomadas de 10A de acordo com a norma NBR 14136, Deve possuir proteção contra sub/sobretensão e passa a operar no modo bateria, Deve possuir proteção contra descarga das baterias de até 21V, Deve possuir proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável e modo bateria: limitador de corrente interno, Deve possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA), Deve possuir 2 (duas) baterias de 12V 7Ah, Deve possuir barramento para baterias de 24V, Deve possuir corrente de carga de 1A para baterias, Deve possuir tempo de carga sem bateria externa de até 10h, Deve ter dimensões de até 160 x 170 x 360 mm (largura x altura x profundidade), Deve pesar até 8kg, Deve operar com temperatura de 0-40°C, Deve operar com umidade ambiente de 0-90% (sem condensação)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	12	meses			



Descritivo: MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PROTEGER O CABEAMENTO

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	43	Unidade			

Descritivo: KIT CABEAMENTO PARA CÂMERA

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	43	Unidade			

Descritivo: CÂMERA DOME FULL HD

Deve possuir sensor de 1/2.8" 2 megapixel CMOS, Deve possuir pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), Deve possuir linhas horizontais de 1920 (H), Deve possuir resolução Full HD de 1080p e Analógico de 600TVL, Deve possuir lente de 2,8mm, Deve possuir ângulo de visão horizontal de 109 graus, Deve possuir ângulo de visão vertical de 61 graus, Deve possuir alcance IR de 20m, Deve possuir IR inteligente, Deve possuir LEDs, a partir de 1 unidade, Deve possuir comprimento de onda LED IR de 850nm, Deve possuir formato do vídeo em NTSC, Deve possuir vídeos com protocolos HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS), Deve possuir menu OSD / VHD controle para mudança de protocolo, Deve possuir ≥ 65 dB da relação sinal-ruído, Deve possuir sensibilidade de 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on, Deve possuir velocidade do obturador de 1/30 a 1/100000s, Deve possuir sincronismo interno, Deve possuir íris eletrônica, Deve possuir configuração Day & Night automático, colorido e preto e branco, Deve possuir troca automática do filtro ICR, Deve possuir controle automático de ganho AGC, Deve possuir compensação de luz de fundo BLC com liga e desliga, Deve possuir High Light Compensation (HLC), Deve possuir WideDynamic Ranger (DWDR) Deve possuir balanço de branco automático e ajustável, Deve possuir modo de imagem padrão, suave e vivo, Deve possuir ajuste de imagem com nitidez, brilho, contraste, saturação, croma, gamma e 2DNR, Deve possuir função espelho com rotação horizontal e vertical, Deve possuir idiomas do menu OSD em português e inglês, Deve possuir máscara de privacidade com liga e desliga com 8 áreas programáveis, Deve possuir redução digital de ruído (DNR) 2D ajustável, Deve possuir conexões com saída de vídeo de 75 Ω BNC fêmea, Deve possuir conexões com alimentação de conector P4 fêmea, Deve possuir consumo máximo de corrente de 130 mA, Deve possuir consumo máximo de potência de 1,56W, Deve possuir tensão de 12Vdc, Deve possuir range de tensão de 30% (8,4 ~ 15,6Vdc), Deve possuir proteção antissurto de 15 KV para vídeo e alimentação, Deve possuir dimensões de até 90 x 90 x 70 (largura x altura x profundidade), Deve possuir peso de até 105g, Deve trabalhar com temperatura de armazenamento de (-)40 °C a 60 °C, Deve trabalhar com temperatura de operação de (-)40 °C a 60 °C, Deve trabalhar com umidade relativa de armazenamento de 20% a 90% RH, Deve



trabalhar com umidade relativa de operação de 20% a 90% RH, Deve possuir certificado FCC parte 15, classe B, Deve possuir certificado CE EN 55022:2010; EN 55024:2010, EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011, EN 61000-3-2:2006+A2:2009, IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008, IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010, IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005, IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 e IEC 61000-4-11:2004.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	2	Unidade			

Descritivo: GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS

Deve possuir processador principal integrado de alta performance, Deve possuir sistema operacional Linux embarcado, Deve possuir entradas de vídeo de 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, Deve possuir compatibilidade analógica: NTSC/PAL; HDCVI: 1080p/720p; HDTVI: 1080p/720p; AHD: 1080p/720p; IP: 6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/720p, Deve possuir áudio configurado no protocolo HDCVI, Deve possuir entrada de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Deve possuir saída de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Deve possuir áudio bidirecional disponível no canal 1, Deve possuir saída de vídeo de 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Deve possuir resoluções de saída em pixels de 1920x1080; 1280x1024; 1280x720 (HDMI/VGA); 800x600 (BNC), Deve possuir divisão do mosaico da tela no modo analógico 1/4/8/9/16 e modo BNC + IP 1/4/8/9/16, Deve possuir máscara de privacidade de 4 zonas configuráveis por canal, Deve possuir informações em tela com o nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação, Deve possuir compressão de vídeo/áudio para gravação de H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Deve possuir Bit rate para gravação com H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Deve possuir modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme, Deve possuir intervalos de gravação de 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg. Deve possuir resoluções de gravação no stream principal: HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) e stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI: CIF (7 FPS); IP: D1 / CIF (30 FPS); Analógico: CIF (7 FPS), Deve possuir eventos de Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro para detecção de vídeo, Deve possuir detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento, Deve possuir inteligência de vídeo com detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais), Deve possuir reprodução síncrona 1/4/8/9/16, Deve possuir modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, Deve possuir busca inteligente para detecção de pessoas e veículos, Deve



possuir funções de reprodução do tipo: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, próximo arquivo, Arquivo anterior, próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo, Deve possuir modo de backup para dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido, Deve possuir Fast Ethernet com 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps), Deve possuir Throughput de 64 Mbps, Deve possuir funções e protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, IntelbrasCloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP, Deve possuir conexões simultâneas com até 128 conexões, Deve possuir armazenamento com disco rígido interno para 1 porta padrão SATA Deve possuir interfaces auxiliares USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) e RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box, Deve possuir fonte de alimentação 12 Vdc / 2ª, Deve possuir potência de 10 W (sem disco rígido), Deve funcionar em ambiente com temperatura de 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 kpa, Deve possuir dimensões de até 270 x 250 x 60mm (largura x altura x profundidade), Deve pesar até 1350 kg (sem HD), Deve possuir adaptador USB Wireless (Wi-Fi) Action A1200, Deve possuir proteção contra surto de tensão nas entradas de vídeo BNC de até 30kV injetado; saída de vídeo VGA de até 20kV injetado; saída de vídeo HDMI de até 15kV injetado; Interface de rede Ethernet de até 30kV injetado; fonte de alimentação de até 15kV injetado; saída de vídeo analógico BNC (CVBS) de até 30kV injetado

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	2	Unidade			

Descritivo: BATERIA SELADA 7AH

Deve possuir tensão total de 12V, Deve possuir capacidade de 7,0Ah @ 20h até 1,75V (tensão final) por célula a 25°C, Deve possuir 6 células, Deve possuir corrente máxima de descarga de 70A (5 segundos), Deve possuir resistência interna de aproximadamente 30mΩ, Deve possuir faixa de temperatura de operação de descarga: -20°C ~ 60°C; carga: 0°C ~ 50°C; armazenamento -20°C ~ 60°C, Deve possuir temperatura normal de operação de 25°C ± 5°C, Deve possuir tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc, Deve possuir corrente máxima de recarga recomendada de 2,1ª, Deve possuir serviço cíclico e equalização de 14,4 a 15Vdc, Deve ser composta por elementos ou células, formando um monobloco, encapsulados em vaso e tampa de polipropileno (ABS) de alto impacto e elevada resistência ao ácido sulfúrico, totalmente vedada contra qualquer vazamento de eletrólito e gás. Placas compostas de ligas chumbo-cálcio de alta resistência contra corrosão e especialmente desenvolvidas para uso em flutuação ou cíclico. Deve possuir proteção dotada de válvula reguladora (VRLA – Valve Regulated Lead Acid) de baixa pressão, com operação especificada entre 0,2 a 0,7 Kgf/cm², capaz de liberar o excesso de gás por efeito da pressão interna, através de abertura e fechamento automático, sem permitir a entrada de ar do ambiente no interior da bateria. Sistema de



eletrólito absorvido (AGM – Absorptive Glass Mat System) com separadores em lã de vidro de elevada durabilidade e capacidade térmica. Deve possuir aplicação exclusiva para aplicação estacionária (não automotiva), selada, livre de manutenção (sem necessidade de verificar a densidade de eletrólito ou adicionar água durante a vida operacional), com funcionamento através do princípio de recombinação de gás durante o seu uso normal com eficiência da ordem de 99%. Deve possuir terminal faston macho F2 – 4,75 mm, Deve possuir dimensão de 151 x 100 x 65 mm (largura x altura x profundidade), Deve possuir peso de até 2,2kg.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	2	Unidade			

Descritivo: KIT CENTRAL DE ALARME

Deve possuir tensão de alimentação com fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático), Deve possuir consumo em standby de 1,6875 Wh, Deve operar com temperatura de -10 a 50°C, umidade relativa do ar até 90%, Deve possuir corrente saída auxiliar de 1,2A / 14,5VDC, Deve possuir corrente de saída de sirene de 1 A com bateria de gel selada (7 A/h / 12 V) 400mA sem bateria, Deve possuir carregador inteligente de bateria, Deve possuir 2 PGM na placa, chaveada negativo 50mA / 12 VDC Deve possuir buffer para 256 eventos com data e hora, Deve possuir supervisão e proteção do barramento BUS, Deve pesar até 1200g, Deve possuir dimensão de até 120 x 250 x 300 mm (largura x altura x profundidade), Deve suportar 24 zonas com fio, com 4 teclados, Deve suportar 16 zonas na placa no modo duplicado, Deve suportar 2 zonas por teclado, Deve possuir resistor para instalação de zonas: Zona alta 3K9Ω, zona baixa 2K2Ω, resistor final de linha 2K2Ω, Deve possuir resistência de cabeamento de 100Ω por zona, Deve possuir 8 números de memória para discagem com 20 dígitos cada, Deve possuir DTMF homologado com a Anatel para o modo de discagem, Deve possuir detecção de corte de linha telefônica, Deve possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e AdencoXpress, Deve possuir proteção de entrada de linha telefônica a Gás e PTC, Deve realizar teste periódico programável em horas ou agendada por horário, Deve possuir memória para envio de eventos via IP, até 2 destinos, fixos ou dinâmicos, Deve possuir velocidade de 0/10Mbps de comunicação Ethernet, Deve possuir protocolo TCP/IP para comunicação Ethernet, Deve ter consumo de bande < 1 KB por evento, Deve possuir teste periódico programado em minutos, com mínimo de 1 minuto.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2	Unidade			

Descritivo: SISTEMA DE BOTÃO DE PÂNICO

O sistema visa oferecer uma solução eficiente e segura para acionar alertas de emergência por meio de botões de pânico, permitindo uma resposta rápida e coordenada por parte da central de



monitoramento. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 02(dois) botões de pânico em locais estratégicos, de acordo com a análise de riscos. Integração dos botões de pânico com uma rede de comunicação segura. Deve ser de fácil acesso e identificação. Deve permitir o acionamento simples e rápido. Deve ser fornecido no mínimo 2 Controles de acionamento por unidade. Deve estar conectado à rede de comunicação da central de monitoramento. O botão de pânico deve enviar alertas imediatos à central de monitoramento ao ser acionado. Deverá ter integração com o sistema já existente na Central de Monitoramento.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	12	meses			

Descritivo: CONFIGURAÇÕES E INTEGRAÇÃO DAS IMAGENS NO CENTRO DE MONITORAMENTO – CIT.

A empresa CONTRADA é responsável por atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais da Configuração e Integração de Imagens no Centro de Monitoramento - CIT. A integração visa otimizar a visualização, a análise de imagens provenientes de câmeras de monitoramento, contribuindo para uma gestão mais eficiente e segura dos espaços monitorados. É fundamental garantir que a integração das imagens seja perfeitamente executada, proporcionando uma incorporação segura no sistema já existente.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	12	meses			

Descritivo: PROJETO AS-BUILT

O presente item visa estabelecer as diretrizes e requisitos para a apresentação do Projeto As-Built do Sistema completo de Vigilância e Alarme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

- Especificações Técnicas

A empresa licitante deverá elaborar o Projeto As-Built utilizando a plataforma CAD (Computer-Aided Design), garantindo precisão e detalhamento adequado. O projeto deverá abranger todos os elementos do Sistema de Vigilância e Alarme, refletindo fielmente as características e disposições físicas após sua implementação.

1.1.1. Os serviços a serem feitos estão descritos no Anexo I do Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.

1.3. Em razão do descritivo do sistema não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos produtos dispostos no termo de referência e anexos deste edital.

1.4.JUSTIFICATIVA



Infere-se que por tratar-se de prestação de serviço, transforma o objeto supramencionado em indivisível, eis que caso fosse aplicado o artigo 47, da Lei complementar 132/2006 gerar-se-ia custos a mais para a administração pública, bem como comprometeria a eficiência na contratação e na prestação do serviço objeto do presente procedimento licitatório.

Destarte, embora existam prerrogativas de caráter impositivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, há situações que são inviáveis sua concessão, por afastar a finalidade da licitação, deixando de preservar a isonomia e a busca da melhor proposta.

Reza o artigo 49, da Lei complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. **(Grifo nosso).**

O objeto em questão enquadra-se na hipótese do inciso III, pois, não há que se falar em divisão na prestação de serviço para a aplicação do tratamento diferenciado destinado as ME, EPP e MEI, eis que causaria efeitos negativos para a administração pública, em razão da ampliação dos custos e o risco de não se obter êxito no atendimento dos administrados.

Por todo exposto, a aplicação das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 às Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais mostra-se, no presente caso, inviável e prejudicial à Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Licitacoes-e.



2.2 Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 A obtenção do benefício para ME, e EPP fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8 Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.9 Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

2.9.2 Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.9.3.1. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9 Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

2.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10 O impedimento de que trata o subitem 2.9.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.13 O disposto nos subitens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15 A vedação de que trata o subitem 2.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o município de Aparecida de Goiânia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.17 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.18 A participação no pregão eletrônico para contratação se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos.

2.19 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

2.20 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 55, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1 Para apresentação de propostas e lances serão contados de mínimo de **08(oito) dias úteis** a partir da data da divulgação do edital de licitação, conforme disposto no art. 55, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/21.



3.1.2 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. **O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.**

3.1.3 As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas poderão ser desclassificadas.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.
- 3.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.
- 3.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
- 3.11** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.12** **O licitante vencedor deverá anexar nova proposta reajustada no portal e/ou no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, com detalhamento de custos do(s) objeto(s), conforme tabela constante no anexo II deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação de penalidades.**
- 3.13** A composição solicitada na proposta reajustada deverá evidenciar o seguinte: preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.
- 3.14** A proposta reajustada e a planilha de custo poderão ser enviadas por e-mail, devidamente assinadas por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.
- 3.14.1. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail (pregaoaparecida@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**
- 3.15.** Deverá constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.



3.16. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.16.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.16.1.1. Valor global;

3.16.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência;

*****OBS:** No campo Descrição/ observação(imagem) a licitante deverá informar a marca, conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3 deste edital.

3.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.20. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.22.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



3.22.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.24. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

3.25. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59, da Lei Federal 14.133/2021, que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

3.26. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.



4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.10.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o



encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.11.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

4.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

4.18.2.2. Empresas brasileiras;

4.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

4.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

4.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 4.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.19.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, no portal eletrônico e/ou no e-mail: **pregaoaparecida@gmail.com** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 4.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.20.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.21.** É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.1.** Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.2.** Cadastro nacional de empresas punidas – CNEP, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.3.** Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN seges nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

5.8. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

5.9. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

5.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 5.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.13.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 5.14.** O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 5.15.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 5.16.** Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21. 12.2.
- 6.2** quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

6.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do decreto nº 8.538/2015).



6.15 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

6.15.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

6.15.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

6.16. Se porventura o licitante não conseguir inserir a documentação para habilitação em campo próprio do sistema, poderá enviar no e-mail: **pregaoaparecida@gmail.com**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Prorrogável por igual período, nas situações mencionadas nos subitens 6.15.1 e 6.15.2.

6.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

6.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.18. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

6.20.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

6.21. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição

6.22. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável



por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.23. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

6.24. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

6.25. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21.

6.26. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.27. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

6.28.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.29. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente. Deverão estar perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

6.29.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do Fundo Municipal de Educação relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.29.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

6.29.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Fundo Municipal de Educação, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

6.30. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



6.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no **mínimo, 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

6.32. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

7.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; de quem representará a empresa junto à licitação.

7.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

A) **no caso de empresário individual:** inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

B) **no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

B.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

C) **no caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

D) **no caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E) quando se tratar de **microempreendedor individual**, apresentar **certificado de condição de microempreendedor individual – CCMI**, expedido pelo portal do empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

E.1) este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

7.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



7.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste pregão. Se for **instrumento público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

7.2.5. Comprovante da condição de micro ou pequena empresa ou assemblada, feita por meio **certidão emitida pela junta comercial** ou documento gerado pela **receita federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

7.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, por meio de certificado de regularidade fiscal (CRF), expedida pela caixa econômica federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "situação de regularidade do empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do pregão;

7.3.3. Prova de situação regular perante a fazenda nacional (RFB E PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU), conforme portaria conjunta da PGFN/RFB n. 1.751 de 02/10/2014.

7.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual, por meio de certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela secretaria da fazenda estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal, por meio de **certidão conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos municipais, expedida pela prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, por meio de certidão de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo tribunal superior do trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1.470/2011.

7.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

7.4.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a certidão de recuperação judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o



procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

7.4.3. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

7.4.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do Termo de abertura e encerramento, registrado no Órgão competente, devidamente assinado por profissional responsável e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.4.4.1. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, de conformidade com o disposto no § 6º, do Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

b.2) Os dados financeiros serão extraídos do balanço de que trata a alínea “b”, acima, e deverão demonstrar:

Liquidez Geral, igual ou maior que 1,0 (um);

Liquidez Corrente, igual ou maior que 1,0 (um);

Solvência Geral, igual ou maior que 1,0 (um);

b.3) A justificativa para a adoção dos referidos índices é que os mesmos retratam situação financeira equilibrada dos possíveis participantes, diminuindo os riscos de inépcia na execução contratual. O parâmetro foi definido com base em critérios nacionais de mercado.

b.4) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos lotes em que sagrar vencedora.

7.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



7.5.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu responsável técnico no conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

7.5.1.1. Apresentar 1 (um) profissional de nível superior de Engenharia Mecânica e 1 (um) profissional de nível superior de Engenharia Elétrica/Eletrônica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo que pelo ou menos 1 dos profissionais deve possuir título de especialização em engenharia clínica, para executar os serviços constantes do objeto do Termo de Referência.

7.5.2. Capacitação técnico-profissional - cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional(is) responsável(is) técnico(s), com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido pela autoridade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica com as respectivas CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, emitidos em qualquer caso devidamente certificado pelo Conselho Profissional Competente, com características pertinentes ao objeto desta licitação.

7.5.2.1. Caso o(s) RT(s) indicado(s) não esteja(m) no Quadro Técnico da licitante, conforme contrato social e/ou certidão apresentada no subitem 7.5.1, o(s) atestado(s) apresentados só será(m) aceito(s) se a empresa apresentar declaração assinada, **acompanhada da anuência do(s) profissional(is) técnico(s)**, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

7.5.4. Capacitação técnico-operacional - cuja comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.5.4.1. Os serviços executados devem ser equivalentes a 50% com o objeto contratado.

7.5.4.2. Os atestados que não vierem acompanhados das respectivas CAT's poderão ser objeto de diligência para verificar sua autenticidade.

7.6. DECLARAÇÕES

7.6.1. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

7.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo do **ANEXO VI**

7.6.3. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.



7.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

7.6.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

7.6.6. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

7.6.7. A empresa deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

7.6.8. Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

7.6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.6.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a união, estados, distrito federal ou municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

7.6.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o pregoeiro e equipe de apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

7.6.12. A licitante devidamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.6.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06.

7.6.14. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, desde que solicitado por escrito pela licitante.



7.6.15. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no **prazo de 24 (vinte e quatro)**, a contar do encerramento da sessão no sistema eletrônico, e deverá:

7.8.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

7.8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

7.8.1.3. Estar adequada a marca informada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.8.1.4. Se porventura o licitante não conseguir inserir a proposta atualizada no sistema eletrônico, poderá enviar no e-mail: **pregaoaparecida@gmail.com**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

7.8.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

7.8.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

7.8.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

7.8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

7.8.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

7.8.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso

7.8.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.



7.8.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.8.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.8.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

7.8.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.8.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

8. DOS RECURSOS/HOMOLOGAÇÃO

8.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões.

8.4.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de



julgamento.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5.1. O recurso também poderá ser protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

8.10.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, ou por petição protocolada na sede da Secretaria Executiva de Licitação, situada no endereço: rua Gervásio pinheiro, área pública municipal, s/n setor solar central parque, prédio cidade administrativa Maguito vilela, piso térreo, cep: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 9.3 do edital.

9.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como **ANEXO VIII**.

10.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela administração.

10.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

10.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.



10.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.8. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

10.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 14.133/21 ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em estrita observância das especificações do contrato/termo de referência e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.9.3. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada na região metropolitana de Goiânia;

10.9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.9.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** o produto com as avarias ou defeitos;

10.9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- 10.9.6.** Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- 10.9.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou no contrato;
- 10.9.9.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- 10.9.10.** Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 10.9.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga em atender prontamente;
- 10.9.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- 10.9.13.** A CONTRATADA está obrigada a assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto do contrato, incluindo cumprimento dos prazos, especificações técnicas, normas ambientais, de engenharia e de segurança e medicina do trabalho, além da legislação aplicável, assegurando sua conformidade, adequação, qualidade, segurança e solidez;
- 10.9.14.** Cumprir fielmente o Edital e seus Anexos de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro do prazo.
- 10.9.15.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 10.9.16.** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 10.9.17.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 10.9.18.** Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 10.9.19.** Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 10.9.20.** Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão,



informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

10.9.21. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.9.22. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

10.9.23. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

10.9.24. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.9.25. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

10.9.26. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.9.27. O profissional indicado pela licitante para comprovação da capacitação técnico profissional deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;

10.9.28. A substituição dos responsáveis técnicos durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-los profissionais que apresentem qualificações exigidas no edital de licitação;

10.9.29. Apresentar certificados ou documentos que comprovem que durante a prestação dos serviços, foi realizada análise da qualidade da água, nos equipamentos que armazenam água, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, realizada por empresa capacitada e acreditada pelo Inmetro.

10.9.30. Apresentar certificados ou documentos que comprove que durante a prestação dos serviços, os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, tiveram destinação correta (incineração), realizada por empresa capacitada.

10.9.31. Fornecer mão de obra, capacitada e treinada para a execução dos serviços, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;



- 10.9.32.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito; sempre comunicando o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os eventuais acidentes ocorridos e as providências tomadas;
- 10.9.33.** Responsabilizar-se pelo deslocamento e traslado das suas equipes até o local de prestação de serviços;
- 10.9.34.** Manter disciplina de seus colaboradores no local de trabalho retirando imediatamente, após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- 10.9.35.** Manter todos os profissionais devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados;
- 10.9.36.** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 10.9.37.** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus colaboradores, e também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo obrigatória a exibição dos comprovantes de cumprimento desses encargos, com autenticação bancária que comprove seu recolhimento;
- 10.9.38.** Seguir todas as diretrizes e normatizações dos órgãos certificadores (Ex.: Organização Nacional de Acreditação – ONA, ACSA e outros), bem como da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar – CCIH local e demais Comissões cujas atividades da CONTRATADA estejam subordinadas no âmbito da Saúde, bem como o que dispõe o Ministério da Saúde;
- 10.9.39.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás, junto às repartições competentes, caso necessário, à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;
- 10.9.40.** Responsabilizar pelo pagamento de todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado;
- 10.9.41.** Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 10.9.42.** Fiscalizar os seus colaboradores quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual de acordo com o mapa de risco envolvido;
- 10.9.43.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, for vítima os seus colaboradores, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do hospital;
- 10.9.44.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao patrimônio FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL quer sejam causados por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços ou imperícia;



10.9.45. Respeitar e cumprir todos os preceitos trabalhistas em vigor e demais ordens correlatas e orientações emanadas das autoridades de setores competentes para o fiel desempenho das atividades especificadas;

10.9.46. Manter os locais onde o serviço está sendo prestado devidamente organizado e higienizados;

10.9.47. Fornece todos os dados para os indicadores, que envolvam a manutenção dos equipamentos; além de todo indicador necessário para a Acreditação Hospitalar em todos os seus níveis;

10.9.48. Fornece Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao risco das atividades que desenvolvem tais como: máscaras, luvas, calçados, capotes impermeáveis, óculos, etc., os mesmos devem atender as normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS e recomendados no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; e de empresas cadastradas no DNSS/MTPS, conforme Norma Regulamentadora e, devem providenciar as trocas sempre que necessário;

10.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.10.1. A Contratante obriga-se a:

10.10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especificamente designado.

10.10.1.4. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

10.10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

10.10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

10.10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

10.10.5. Efetuar o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

10.10.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pelo gestor do contrato ou pelo responsável técnico por ele designado;

10.10.7. Permitir acesso aos colaboradores da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado serviço;



10.10.8. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da CONTRATADA,

10.10.9. Exigir o afastamento de qualquer colaborador ou preposto da CONTRATADA, que se conduza ou proceda de modo inconveniente e incompatível com o bom exercício das suas atribuições, ou dificulte as ações de orientação, acompanhamento ou fiscalização;

10.10.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE, carta-contrato, envio de empenho que poderá ser realizada através de e-mail, telefone ou outros meios documentados, para proceder à entrega dos produtos solicitados no local avençado.

11.1.1. A CONTRATADA deverá entregar produto de primeira qualidade, em perfeitas condições e uso, conforme especificações constantes neste Termo de Referência., sob pena de rejeição do produto ou nulidade do ato, que poderá culminar no rompimento contratual e demais sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.1.2. Tanto a instalação quanto as manutenções dos aparelhos ocorrerão em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

➤ **Acolhimento institucional adolescentes** - Rua desembargador Fleury q 50 l 24 Real Grandeza.

➤ **Acolhimento institucional crianças** - Avenida Argentina esquina com Rua Manaus QD 12 LT 13 Bairro Vera Cruz

11.1.3. A Contratada deverá entregar os produtos embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata o termo de referência.

11.2. GARANTIA:

11.2.1. O equipamento a ser instalado deverá ter garantia de fábrica.

11.3. Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito ou má qualidade, fora das especificações ou incompletos, após a notificação



por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da contratada *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações;

11.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.1.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.1.2. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

11.8. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

11.9. Serão designados pelo Fundo Municipal de Assistência Social representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.10. Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

11.20. Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

11.21. A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.22. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.23. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

12.1.1. Caso o proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, **somente no mês subsequente sem alterações de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.**

12.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente na Fundo Municipal da Assistência Social, no seguinte endereço: Av. B Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00), devidamente acompanhada das certidões de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

12.2.1. Data de emissão;

12.2.2. Estar endereçada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, CNPJ: 10.732.371/0001-11 situada à Av. B Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia;

12.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

12.2.4. Valor unitário e total;

12.2.5. Especificação do objeto fornecido.

12.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

12.3.1. Havendo inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores identificados da Contratada, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

12.5. A administração deve observar o Dever de pagamento através da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (Art. 141.):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;



IV - Realização de obras.

12.6.DO REAJUSTAMENTO

12.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado contido na proposta vencedora.

12.6.2. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

12.6.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

12.6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s)

12.6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste ser(ão) obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

12.6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até um mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

12.6.10. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes da eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

12.6.11. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária:**

2026.10.1001.08.244.0055.2070.339030 – Fonte: 129 – Ficha: 2026.1785 – Detalhamento: 8959

2026.10.1001.08.244.0055.2070.339039 – Fonte: 129 – Ficha: 2026.1798 – Detalhamento: 8959

2026.10.1001.08.244.0055.2070.449052 – Fonte: 129 – Ficha: 2026.1808 – Detalhamento: 8959

13.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**



14. DAS INFRAÇÕES PRATICADAS DURANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E AS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

II - Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

14.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

14.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - Os danos que dela provierem para a administração pública

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

14.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

14.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

14.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica



sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

14.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no cadastro nacional de empresas punidas (CNEP), instituídos no âmbito do poder executivo federal (art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.11 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da instrução normativa seges/me n.º 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado



15.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18. **23.14.** É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.14. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

16.10 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência (especificações)/ Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Carta proposta (modelo)

Anexo III - Termo de credenciamento (modelo)

Anexo IV – Declaração de habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de idoneidade

Anexo VII – Modelo de atestado de visita

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX - Declaração contendo informações para fins do contrato

16.11. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

16.13. A participação neste pregão eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

16.14. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.15. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.16. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do órgão de licitação.

16.17. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

16.18. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

16.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

16.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”.

16.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias úteis;

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1 Da nomeação do Gestor

Consta a indicação por meio da Portaria n° 002/2025, para gestor de contrato, o Sr. Ivalto Rubens Pinheiro, para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n.º 2026.021.270, **atendendo**, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO.

17.2 Da nomeação do Fiscal

Consta a indicação por meio da Portaria n.º 003/2025, para fiscal do contrato, a Sr.ª Lanna Cristiny Xavier Silva, para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n.º 2026.021.270, **atendendo**, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO.



18. DA VIGÊNCIA

18.1. O instrumento contratual, decorrente deste edital, **entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, sendo vedado sua prorrogação.

19 DO FORO

19.1 para dirimir as questões oriundas do presente edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de goiás, por mais privilegiado que outro seja.

20. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

21.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.2. Sem prejuízo do disposto no subitem 21.1, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

21.3. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos no sítio eletrônico oficial **<https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>** ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

21.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no endereço eletrônico referido no subitem 21.3, os documentos e informações a seguir:

- a) cópia integral do edital com seus anexos;
- b) resultado da licitação;
- c) contratos firmados.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Digitally signed by DHAYLY DE SOUSA OLIVEIRA
Date: 2026.04.09 15:06:28 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR **DHAYLY OLIVEIRA**
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. TIPO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Aquisição de Produto.

2. OBJETO

Compra de câmeras e equipamentos de segurança e contratação de empresa especializada na venda e instalação de sistema de segurança.

LOTE 01					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. MENSAL R\$	VL. TOTAL ANUAL R\$
01	12	meses	-		
Descritivo: MÃO DE OBRA POR CÂMERA INSTALADA					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	2	Unidade			
Descritivo: RACK PAREDE 8U					
Possuir 19" tipo Piso, com altura de no mínimo 09US, possuir profundidade de 470mm, possuir 02 (duas) Fixações frontais e 02 (duas) fixação laterais, possuir sistema de ventilação por exaustão, com pelo menos uma entrada e uma Saída p/ rack 19" - alimentação 110/220v, possuir porta frontal com fechadura e chave com segredo, possuir visor em acrílico ou vidro, possuir todas as chapas em aço SAE 1020.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	12	meses			
Descritivo: MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO RACK DE 8U					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	2	Unidade			
Descritivo: NOBREAK 1200VA					
Deve possuir potência nominal pico de 1200VA / 600W, Deve possuir tensão nominal de entrada de 220V, Deve possuir variação de tensão de 165-265V, Deve possuir frequência de 60Hz, Deve possuir disjuntor na entrada de 10ª, Deve possuir cabo de força de 1,2m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, Deve ter fator de potência na saída de 0,5, Deve possuir tensão nominal de saída de 220V, Deve possuir na saída regulação da tensão modo rede: 220V~ ±10% e modo bateria: 220V~					



±5%, Deve possuir na saída tempo de transferência de <10ms, Deve possuir na saída frequência no modo bateria de 50/60Hz±1Hz, Deve possuir forma de onda, semissenoidal (retangular), Deve possuir na saída 6 tomadas de 10A de acordo com a norma NBR 14136, Deve possuir proteção contra sub/sobretensão e passa a operar no modo bateria, Deve possuir proteção contra descarga das baterias de até 21V, Deve possuir proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável e modo bateria: limitador de corrente interno, Deve possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA), Deve possuir 2 (duas) baterias de 12V 7Ah, Deve possuir barramento para baterias de 24V, Deve possuir corrente de carga de 1A para baterias, Deve possuir tempo de carga sem bateria externa de até 10h, Deve ter dimensões de até 160 x 170 x 360 mm (largura x altura x profundidade), Deve pesar até 8kg, Deve operar com temperatura de 0-40°C, Deve operar com umidade ambiente de 0-90% (sem condensação)

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	12	meses			

Descritivo: MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PROTEGER O CABEAMENTO

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	43	Unidade			

Descritivo: KIT CABEAMENTO PARA CÂMERA

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	43	Unidade			

Descritivo: CÂMERA DOME FULL HD

Deve possuir sensor de 1/2.8" 2 megapixel CMOS, Deve possuir pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), Deve possuir linhas horizontais de 1920 (H), Deve possuir resolução Full HD de 1080p e Analógico de 600TVL, Deve possuir lente de 2,8mm, Deve possuir ângulo de visão horizontal de 109 graus, Deve possuir ângulo de visão vertical de 61 graus, Deve possuir alcance IR de 20m, Deve possuir IR inteligente, Deve possuir LEDs, a partir de 1 unidade, Deve possuir comprimento de onda LED IR de 850nm, Deve possuir formato do vídeo em NTSC, Deve possuir vídeos com protocolos HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS), Deve possuir menu OSD / VHD controle para mudança de protocolo, Deve possuir ≥65 dB da relação sinal-ruído, Deve possuir sensibilidade de 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on, Deve possuir velocidade do obturador de 1/30 a 1/100000s, Deve possuir sincronismo interno, Deve possuir íris eletrônica, Deve possuir configuração Day & Night automático, colorido e preto e branco, Deve possuir troca automática do filtro ICR, Deve possuir



controle automático de ganho AGC, Deve possuir compensação de luz de fundo BLC com liga e desliga, Deve possuir High Light Compensation (HLC), Deve possuir WideDynamic Ranger (DWDR) Deve possuir balanço de branco automático e ajustável, Deve possuir modo de imagem padrão, suave e vivo, Deve possuir ajuste de imagem com nitidez, brilho, contraste, saturação, croma, gamma e 2DNR, Deve possuir função espelho com rotação horizontal e vertical, Deve possuir idiomas do menu OSD em português e inglês, Deve possuir máscara de privacidade com liga e desliga com 8 áreas programáveis, Deve possuir redução digital de ruído (DNR) 2D ajustável, Deve possuir conexões com saída de vídeo de 75 Ω BNC fêmea, Deve possuir conexões com alimentação de conector P4 fêmea, Deve possuir consumo máximo de corrente de 130 mA, Deve possuir consumo máximo de potência de 1,56W, Deve possuir tensão de 12Vdc, Deve possuir range de tensão de 30% (8,4 ~ 15,6Vdc), Deve possuir proteção antissurto de 15 KV para vídeo e alimentação, Deve possuir dimensões de até 90 x 90 x 70 (largura x altura x profundidade), Deve possuir peso de até 105g, Deve trabalhar com temperatura de armazenamento de (-)40 °C a 60 °C, Deve trabalhar com temperatura de operação de (-)40 °C a 60 °C, Deve trabalhar com umidade relativa de armazenamento de 20% a 90% RH, Deve trabalhar com umidade relativa de operação de 20% a 90% RH, Deve possuir certificado FCC parte 15, classe B, Deve possuir certificado CE EN 55022:2010; EN 55024:2010, EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011, EN 61000-3-2:2006+A2:2009, IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008, IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010, IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005, IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 e IEC 61000-4-11:2004.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	2	Unidade			

Descritivo: GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS

Deve possuir processador principal integrado de alta performance, Deve possuir sistema operacional Linux embarcado, Deve possuir entradas de vídeo de 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, Deve possuir compatibilidade analógica: NTSC/PAL; HDCVI: 1080p/720p; HDTVI: 1080p/720p; AHD: 1080p/720p; IP: 6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/720p, Deve possuir áudio configurado no protocolo HDCVI, Deve possuir entrada de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Deve possuir saída de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Deve possuir áudio bidirecional disponível no canal 1, Deve possuir saída de vídeo de 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Deve possuir resoluções de saída em pixels de 1920x1080; 1280x1024; 1280x720 (HDMI/VGA); 800x600 (BNC), Deve possuir divisão do mosaico da tela no modo analógico 1/4/8/9/16 e modo BNC + IP 1/4/8/9/16, Deve possuir máscara de privacidade de 4 zonas configuráveis por canal, Deve possuir informações em tela com o nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação, Deve possuir compressão de vídeo/áudio para gravação de H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Deve



possuir Bit rate para gravação com H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Deve possuir modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme, Deve possuir intervalos de gravação de 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg. Deve possuir resoluções de gravação no stream principal: HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) e stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI: CIF (7 FPS); IP: D1 / CIF (30 FPS); Analógico: CIF (7 FPS), Deve possuir eventos de Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro para detecção de vídeo, Deve possuir detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento, Deve possuir inteligência de vídeo com detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais), Deve possuir reprodução síncrona 1/4/8/9/16, Deve possuir modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, Deve possuir busca inteligente para detecção de pessoas e veículos, Deve possuir funções de reprodução do tipo: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, próximo arquivo, Arquivo anterior, próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo, Deve possuir modo de backup para dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido, Deve possuir Fast Ethernet com 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps), Deve possuir Throughput de 64 Mbps, Deve possuir funções e protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, IntelbrasCloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP, Deve possuir conexões simultâneas com até 128 conexões, Deve possuir armazenamento com disco rígido interno para 1 porta padrão SATA Deve possuir interfaces auxiliares USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) e RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box, Deve possuir fonte de alimentação 12 Vdc / 2ª, Deve possuir potência de 10 W (sem disco rígido), Deve funcionar em ambiente com temperatura de 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 kpa, Deve possuir dimensões de até 270 x 250 x 60mm (largura x altura x profundidade), Deve pesar até 1350 kg (sem HD), Deve possuir adaptador USB Wireless (Wi-Fi) Action A1200, Deve possuir proteção contra surto de tensão nas entradas de vídeo BNC de até 30kV injetado; saída de vídeo VGA de até 20kV injetado; saída de vídeo HDMI de até 15kV injetado; Interface de rede Ethernet de até 30kV injetado; fonte de alimentação de até 15kV injetado; saída de vídeo analógico BNC (CVBS) de até 30kV injetado

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	2	Unidade			



Descritivo: BATERIA SELADA 7AH

Deve possuir tensão total de 12V, Deve possuir capacidade de 7,0Ah @ 20h até 1,75V (tensão final) por célula a 25°C, Deve possuir 6 células, Deve possuir corrente máxima de descarga de 70A (5 segundos), Deve possuir resistência interna de aproximadamente 30mΩ, Deve possuir faixa de temperatura de operação de descarga: -20°C ~ 60°C; carga: 0°C ~ 50°C; armazenamento -20°C ~ 60°C, Deve possuir temperatura normal de operação de 25°C ± 5°C, Deve possuir tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc, Deve possuir corrente máxima de recarga recomendada de 2,1^a, Deve possuir serviço cíclico e equalização de 14,4 a 15Vdc, Deve ser composta por elementos ou células, formando um monobloco, encapsulados em vaso e tampa de polipropileno (ABS) de alto impacto e elevada resistência ao ácido sulfúrico, totalmente vedada contra qualquer vazamento de eletrólito e gás. Placas compostas de ligas chumbo-cálcio de alta resistência contra corrosão e especialmente desenvolvidas para uso em flutuação ou cíclico. Deve possuir proteção dotada de válvula reguladora (VRLA – Valve Regulated Lead Acid) de baixa pressão, com operação especificada entre 0,2 a 0,7 Kgf/cm², capaz de liberar o excesso de gás por efeito da pressão interna, através de abertura e fechamento automático, sem permitir a entrada de ar do ambiente no interior da bateria. Sistema de eletrólito absorvido (AGM – Absorptive Glass Mat System) com separadores em lã de vidro de elevada durabilidade e capacidade térmica. Deve possuir aplicação exclusiva para aplicação estacionária (não automotiva), selada, livre de manutenção (sem necessidade de verificar a densidade de eletrólito ou adicionar água durante a vida operacional), com funcionamento através do princípio de recombinação de gás durante o seu uso normal com eficiência da ordem de 99%. Deve possuir terminal faston macho F2 – 4,75 mm, Deve possuir dimensão de 151 x 100 x 65 mm (largura x altura x profundidade), Deve possuir peso de até 2,2kg.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	2	Unidade			

Descritivo: KIT CENTRAL DE ALARME

Deve possuir tensão de alimentação com fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático), Deve possuir consumo em standby de 1,6875 Wh, Deve operar com temperatura de -10 a 50°C, umidade relativa do ar até 90%, Deve possuir corrente saída auxiliar de 1,2A / 14,5VDC, Deve possuir corrente de saída de sirene de 1 A com bateria de gel selada (7 A/h / 12 V) 400mA sem bateria, Deve possuir carregador inteligente de bateria, Deve possuir 2 PGM na placa, chaveada negativo 50mA / 12 VDC Deve possuir buffer para 256 eventos com data e hora, Deve possuir supervisão e proteção do barramento BUS, Deve pesar até 1200g, Deve possuir dimensão de até 120 x 250 x 300 mm (largura x altura x profundidade), Deve suportar 24 zonas com fio, com 4 teclados, Deve suportar 16 zonas na placa no modo duplicado, Deve suportar 2 zonas por teclado, Deve possuir resistor para instalação de zonas: Zona alta 3K9Ω, zona baixa 2K2Ω, resistor final de linha 2K2Ω, Deve possuir resistência de



cabeamento de 100Ω por zona, Deve possuir 8 números de memória para discagem com 20 dígitos cada, Deve possuir DTMF homologado com a Anatel para o modo de discagem, Deve possuir detecção de corte de linha telefônica, Deve possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e AdencoXpress, Deve possuir proteção de entrada de linha telefônica a Gás e PTC, Deve realizar teste periódico programável em horas ou agendada por horário, Deve possuir memória para envio de eventos via IP, até 2 destinos, fixos ou dinâmicos, Deve possuir velocidade de 0/10Mbps de comunicação Ethernet, Deve possuir protocolo TCP/IP para comunicação Ethernet, Deve ter consumo de bande < 1 KB por evento, Deve possuir teste periódico programado em minutos, com mínimo de 1 minuto.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2	Unidade			

Descritivo: SISTEMA DE BOTÃO DE PÂNICO

O sistema visa oferecer uma solução eficiente e segura para acionar alertas de emergência por meio de botões de pânico, permitindo uma resposta rápida e coordenada por parte da central de monitoramento. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 02(dois) botões de pânico em locais estratégicos, de acordo com a análise de riscos. Integração dos botões de pânico com uma rede de comunicação segura. Deve ser de fácil acesso e identificação. Deve permitir o acionamento simples e rápido. Deve ser fornecido no mínimo 2 Controles de acionamento por unidade. Deve estar conectado à rede de comunicação da central de monitoramento. O botão de pânico deve enviar alertas imediatos à central de monitoramento ao ser acionado. Deverá ter integração com o sistema já existente na Central de Monitoramento.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	12	meses			

Descritivo: CONFIGURAÇÕES E INTEGRAÇÃO DAS IMAGENS NO CENTRO DE MONITORAMENTO – CIT.

A empresa CONTRADA é responsável por atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais da Configuração e Integração de Imagens no Centro de Monitoramento - CIT. A integração visa otimizar a visualização, a análise de imagens provenientes de câmeras de monitoramento, contribuindo para uma gestão mais eficiente e segura dos espaços monitorados. É fundamental garantir que a integração das imagens seja perfeitamente executada, proporcionando uma incorporação segura no sistema já existente.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	12	meses			



Descritivo: PROJETO AS-BUILT

O presente item visa estabelecer as diretrizes e requisitos para a apresentação do Projeto As-Built do Sistema completo de Vigilância e Alarme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

- Especificações Técnicas

A empresa licitante deverá elaborar o Projeto As-Built utilizando a plataforma CAD (Computer-Aided Design), garantindo precisão e detalhamento adequado. O projeto deverá abranger todos os elementos do Sistema de Vigilância e Alarme, refletindo fielmente as características e disposições físicas após sua implementação.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item 01 - Mão de obra para instalação das câmeras

A CONTRATADA deverá ofertar mão de obra para instalação das câmeras e de todos os elementos que compõe o sistema de vídeo monitoramento, mesmo que seja contratado por unidade de câmeras, a mesma deverá ser instalada, seu cabo lançado, deverá ser realizada a configuração do DVR para reconhecer e gravar as imagens, bem como a configuração do sistema a fim de permitir o seu acesso remoto através da central de vídeo monitoramento que será operada pela Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia, para que venha gerenciar e visualizar as câmeras a serem instaladas, garantindo o funcionamento adequado. Fará parte do escopo vistoria no local de instalação identificação dos melhores locais para instalação das câmeras, encaminhamento dos cabos, localização do Rack para que o sistema possua a melhor condição operacional.

Item 02 - Rack parede 8us

Possuir 19" tipo Piso, com altura de no mínimo 09US

Possuir profundidade de 470mm

Possuir 02 (duas) Fixações frontais e 02 (duas) fixação laterais

Possuir sistema de ventilação por exaustão, com pelo menos uma entrada e uma

Saída p/ rack 19" - alimentação 110/220v

Possuir porta frontal com fechadura e chave com segredo

Possuir visor em acrílico ou vidro

Possuir todas as chapas em aço SAE 1020

Item 03 - Mão de Obra Instalação do Rack de 8u

A empresa contratada será responsável pela instalação do rack de 8u na parede, seguindo as normas de segurança e as especificações técnicas.

Deverá realizar a marcação dos pontos de fixação na parede, considerando a altura e nivelamento corretos.

Providenciará os furos na parede e a inserção de buchas adequadas para a fixação do rack.



Realizará a montagem do rack, garantindo o alinhamento e nivelamento corretos.

Deverá organizar os cabos de forma adequada dentro do rack, evitando emaranhados e garantindo a organização

Item 04 - Nobreak

Deve possuir potência nominal pico de 1200VA / 600W

Deve possuir tensão nominal de entrada de 220V

Deve possuir variação de tensão de 165-265V

Deve possuir frequência de 60Hz

Deve possuir disjuntor na entrada de 10A

Deve possuir cabo de força de 1,2m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136

Deve ter fator de potência na saída de 0,5

Deve possuir tensão nominal de saída de 220V

Deve possuir na saída regulação da tensão modo rede: 220V~ ±10% e modo bateria: 220V~ ±5%

Deve possuir na saída tempo de transferência de <10ms

Deve possuir na saída frequência no modo bateria de 50/60Hz ±1Hz

Deve possuir forma de onda, semissenoidal (retangular)

Deve possuir na saída 6 tomadas de 10A de acordo com a norma NBR 14136

Deve possuir proteção contra sub/sobretensão e passa a operar no modo bateria

Deve possuir proteção contra descarga das baterias de até 21V

Deve possuir proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável e modo bateria: limitador de corrente interno

Deve possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA)

Deve possuir 2 (duas) baterias de 12V 7Ah

Deve possuir barramento para baterias de 24V

Deve possuir corrente de carga de 1A para baterias

Deve possuir tempo de carga sem bateria externa de até 10h

Deve ter dimensões de até 160 x 170 x 360 mm (largura x altura x profundidade)

Deve pesar até 8kg

Deve operar com temperatura de 0-40°C

Deve operar com umidade ambiente de 0-90% (sem condensação)

Item 05 – Mão de Obra da Instalação de Infraestrutura para proteger o cabeamento

A instalação da infraestrutura deverá ser realizada para permitir que o cabeamento tanto do sistema de vigilância eletrônica quanto do sistema de alarme sejam condicionados em estrutura adequada, melhorando assim a sua disponibilidade e condição de operação. Para cada ponto de câmera ou sensor poderá ser contratado uma instalação de infraestrutura. Esta instalação deverá incluir todo material necessário incluindo todo material de infra para acomodar os cabos, esta infra deverá ser dimensionado



de forma adequada e a sua instalação deverá permitir que os cabamentos fiquem devidamente protegido das intempéries, bem como dificultar ações de vandalismo.

Item 06 - KIT Cabeamento para as câmeras

O cabeamento deverá ser composto por cabo coaxial de no mínimo 70% de malha e alimentação, conectores com mola, abraçadeiras, e toda e qualquer tubulação necessária para a perfeita instalação e acomodação do cabeamento. O Kit Cabeamento deverá contemplar a instalação de até no máximo 16 câmeras. Qualquer produto necessário para a perfeita instalação do cabeamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Item 07 – Câmera Dome Full HD

Deve possuir sensor de 1/2.8" 2 megapixel CMOS

Deve possuir pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V)

Deve possuir linhas horizontais de 1920 (H)

Deve possuir resolução Full HD de 1080p e Analógico de 600TVL

Deve possuir lente de 2,8mm

Deve possuir ângulo de visão horizontal de 109 graus

Deve possuir ângulo de visão vertical de 61 graus

Deve possuir alcance IR de 20m

Deve possuir IR inteligente

Deve possuir LEDs, a partir de 1 unidade

Deve possuir comprimento de onda LED IR de 850nm

Deve possuir formato do vídeo em NTSC

Deve possuir vídeos com protocolos HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS)

Deve possuir menu OSD / VHD controle para mudança de protocolo

Deve possuir ≥ 65 dB da relação sinal-ruído

Deve possuir sensibilidade de 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on

Deve possuir velocidade do obturador de 1/30 a 1/100000s

Deve possuir sincronismo interno

Deve possuir íris eletrônica

Deve possuir configuração Day & Night automático, colorido e preto e branco

Deve possuir troca automática do filtro ICR

Deve possuir controle automático de ganho AGC

Deve possuir compensação de luz de fundo BLC com liga e desliga

Deve possuir High Light Compensation (HLC)

Deve possuir WideDynamic Ranger (DWDR)

Deve possuir balanço de branco automático e ajustável

Deve possuir modo de imagem padrão, suave e vivo



Deve possuir ajuste de imagem com nitidez, brilho, contraste, saturação, croma, gamma e 2DNR

Deve possuir função espelho com rotação horizontal e vertical

Deve possuir idiomas do menu OSD em português e inglês

Deve possuir máscara de privacidade com liga e desliga com 8 áreas programáveis

Deve possuir redução digital de ruído (DNR) 2D ajustável

Deve possuir conexões com saída de vídeo de 75 Ω BNC fêmea

Deve possuir conexões com alimentação de conector P4 fêmea

Deve possuir consumo máximo de corrente de 130 mA

Deve possuir consumo máximo de potência de 1,56W

Deve possuir tensão de 12Vdc

Deve possuir range de tensão de 30% (8,4 ~ 15,6Vdc)

Deve possuir proteção antissurto de 15 KV para vídeo e alimentação

Deve possuir dimensões de até 90 x 90 x 70 (largura x altura x profundidade)

Deve possuir peso de até 105g

Deve trabalhar com temperatura de armazenamento de (-)40 °C a 60 °C

Deve trabalhar com temperatura de operação de (-)40 °C a 60 °C

Deve trabalhar com umidade relativa de armazenamento de 20% a 90% RH

Deve trabalhar com umidade relativa de operação de 20% a 90% RH

Deve possuir certificado FCC parte 15, classe B

Deve possuir certificado CE EN 55022:2010; EN 55024:2010, EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011, EN 61000-3-2:2006+A2:2009, IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008, IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010, IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005, IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 e IEC 61000-4-11:2004

Item 08 - Gravador Digital 16 Canais

Deve possuir processador principal integrado de alta performance

Deve possuir sistema operacional Linux embarcado

Deve possuir entradas de vídeo de 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR

Deve possuir compatibilidade analógica: NTSC/PAL; HDCVI: 1080p/720p; HDTVI: 1080p/720p; AHD: 1080p/720p; IP: 6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/720p

Deve possuir áudio configurado no protocolo HDCVI

Deve possuir entrada de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Deve possuir saída de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Deve possuir áudio bidirecional disponível no canal 1

Deve possuir saída de vídeo de 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC

Deve possuir resoluções de saída em pixels de 1920x1080; 1280x1024; 1280x720 (HDMI/VGA); 800x600 (BNC)



Deve possuir divisão do mosaico da tela no modo analógico 1/4/8/9/16 e modo BNC + IP 1/4/8/9/16

Deve possuir máscara de privacidade de 4 zonas configuráveis por canal

Deve possuir informações em tela com o nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação

Deve possuir compressão de vídeo/áudio para gravação de H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC

Deve possuir Bit rate para gravação com H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC

Deve possuir modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme

Deve possuir intervalos de gravação de 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg.

Deve possuir resoluções de gravação no stream principal: HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) e stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI: CIF (7 FPS); IP: D1 / CIF (30 FPS); Analógico: CIF (7 FPS)

Deve possuir eventos de Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro para detecção de vídeo

Deve possuir detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento

Deve possuir inteligência de vídeo com detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais)

Deve possuir reprodução síncrona 1/4/8/9/16

Deve possuir modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento

Deve possuir busca inteligente para detecção de pessoas e veículos

Deve possuir funções de reprodução do tipo: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, próximo arquivo, Arquivo anterior, próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo

Deve possuir modo de backup para dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Deve possuir Fast Ethernet com 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)

Deve possuir Throughput de 64 Mbps

Deve possuir funções e protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, IntelbrasCloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP

Deve possuir conexões simultâneas com até 128 conexões



Deve possuir armazenamento com disco rígido interno para 1 porta padrão SATA

Deve possuir interfaces auxiliares USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) e RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box

Deve possuir fonte de alimentação 12 Vdc / 2A

Deve possuir potência de 10 W (sem disco rígido)

Deve funcionar em ambiente com temperatura de 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 kpa

Deve possuir dimensões de até 270 x 250 x 60mm (largura x altura x profundidade)

Deve pesar até 1350 kg (sem HD)

Deve possuir adaptador USB Wireless (Wi-Fi) Action A1200

Deve possuir proteção contra surto de tensão nas entradas de vídeo BNC de até 30kV injetado; saída de vídeo VGA de até 20kV injetado; saída de vídeo HDMI de até 15kV injetado; Interface de rede Ethernet de até 30kV injetado; fonte de alimentação de até 15kV injetado; saída de vídeo analógico BNC (CVBS) de até 30kV injetado

Item 09 - Bateria Selada 7AH

Deve possuir tensão total de 12V

Deve possuir capacidade de 7,0Ah @ 20h até 1,75V (tensão final) por célula a 25°C

Deve possuir 6 células

Deve possuir corrente máxima de descarga de 70A (5 segundos)

Deve possuir resistência interna de aproximadamente 30mΩ

Deve possuir faixa de temperatura de operação de descarga: -20°C ~ 60°C; carga: 0°C ~ 50°C; armazenamento -20°C ~ 60°C

Deve possuir temperatura normal de operação de 25°C ± 5°C

Deve possuir tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc

Deve possuir corrente máxima de recarga recomendada de 2,1A

Deve possuir serviço cíclico e equalização de 14,4 a 15Vdc

Deve ser composta por elementos ou células, formando um monobloco, encapsulados em vaso e tampa de polipropileno (ABS) de alto impacto e elevada resistência ao ácido sulfúrico, totalmente vedada contra qualquer vazamento de eletrólito e gás. Placas compostas de ligas chumbo-cálcio de alta resistência contra corrosão e especialmente desenvolvidas para uso em flutuação ou cíclico.

Deve possuir proteção dotada de válvula reguladora (VRLA – Valve Regulated Lead Acid) de baixa pressão, com operação especificada entre 0,2 a 0,7 Kgf/cm², capaz de liberar o excesso de gás por efeito da pressão interna, através de abertura e fechamento automático, sem permitir a entrada de ar do ambiente no interior da bateria. Sistema de eletrólito absorvido (AGM – Absorptive Glass Mat System) com separadores em lâ de vidro de elevada durabilidade e capacidade térmica.

Deve possuir aplicação exclusiva para aplicação estacionária (não automotiva), selada, livre de manutenção (sem necessidade de verificar a densidade de eletrólito ou adicionar água durante a vida



operacional), com funcionamento através do princípio de recombinação de gás durante o seu uso normal com eficiência da ordem de 99%.

Deve possuir terminal faston macho F2 – 4,75 mm

Deve possuir dimensão de 151 x 100 x 65 mm (largura x altura x profundidade)

Deve possuir peso de até 2,2kg

Item 10 - Central de Alarme

Deve possuir tensão de alimentação com fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)

Deve possuir consumo em standby de 1,6875 Wh

Deve operar com temperatura de -10 a 50°C, umidade relativa do ar até 90%

Deve possuir corrente saída auxiliar de 1,2A / 14,5VDC

Deve possuir corrente de saída de sirene de 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400mA sem bateria

Deve possuir carregador inteligente de bateria

Deve possuir 2 PGM na placa, chaveada negativo 50mA / 12 VDC

Deve possuir buffer para 256 eventos com data e hora

Deve possuir supervisão e proteção do barramento BUS

Deve pesar até 1200g

Deve possuir dimensão de até 120 x 250 x 300 mm (largura x altura x profundidade)

Deve suportar 24 zonas com fio, com 4 teclados

Deve suportar 16 zonas na placa no modo duplicado

Deve suportar 2 zonas por teclado

Deve possuir resistor para instalação de zonas: Zona alta 3K9Ω, zona baixa 2K2Ω, resistor final de linha 2K2Ω

Deve possuir resistência de cabeamento de 100Ω por zona

Deve possuir 8 números de memória para discagem com 20 dígitos cada

Deve possuir DTMF homologado com a Anatel para o modo de discagem

Deve possuir detecção de corte de linha telefônica

Deve possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e AdencoXpress

Deve possuir proteção de entrada de linha telefônica a Gás e PTC

Deve realizar teste periódico programável em horas ou agendada por horário

Deve possuir memória para envio de eventos via IP, até 2 destinos, fixos ou dinâmicos

Deve possuir velocidade de 0/10Mbps de comunicação Ethernet

Deve possuir protocolo TCP/IP para comunicação Ethernet

Deve ter consumo de bande < 1 KB por evento

Deve possuir teste periódico programado em minutos, com mínimo de 1 minuto

11 - Sistema de Botão de Pânico



O sistema visa oferecer uma solução eficiente e segura para acionar alertas de emergência por meio de botões de pânico, permitindo uma resposta rápida e coordenada por parte da central de monitoramento. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 02(dois) botões de pânico em locais estratégicos, de acordo com a análise de riscos.

Integração dos botões de pânico com uma rede de comunicação segura.

Deve ser de fácil acesso e identificação.

Deve permitir o acionamento simples e rápido.

Deve ser fornecido no mínimo 2 Controles de acionamento por unidade.

Deve estar conectado à rede de comunicação da central de monitoramento.

O botão de pânico deve enviar alertas imediatos à central de monitoramento ao ser acionado.

Deverá ter integração com o sistema já existente na Central de Monitoramento.

Item 12 - Configuração e integração das imagens no Centro de Monitoramento – CIT

A empresa CONTRADA é responsável por atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais da Configuração e Integração de Imagens no Centro de Monitoramento - CIT. A integração visa otimizar a visualização, a análise de imagens provenientes de câmeras de monitoramento, contribuindo para uma gestão mais eficiente e segura dos espaços monitorados. É fundamental garantir que a integração das imagens seja perfeitamente executada, proporcionando uma incorporação segura no sistema já existente

13 - Projeto As-Built

13.1 Objetivo

O presente item visa estabelecer as diretrizes e requisitos para a apresentação do Projeto As-Built do Sistema completo de Vigilância e Alarme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

13.2 Especificações Técnicas

A empresa deverá elaborar o Projeto As-Built utilizando a plataforma CAD (Computer-Aided Design), garantindo precisão e detalhamento adequado. O projeto deverá abranger todos os elementos do Sistema de Vigilância e Alarme, refletindo fielmente as características e disposições físicas após sua implementação.

13.3 Registro no CREA-GO

O Projeto As-Built deverá ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO). A empresa contratada será responsável por assegurar que todas as etapas do processo de registro sejam cumpridas conforme as normativas do CREA-GO.

13.4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A elaboração do Projeto As-Built requer a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Engenheiro responsável da empresa contratada. A ART deverá ser integralmente vinculada ao Projeto, atestando a responsabilidade técnica do profissional pela fidelidade do projeto em relação à execução do Sistema de Vigilância e Alarme.

13.5 Documentação Obrigatória



A empresa deverá apresentar, junto ao Projeto As-Built, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do registro do Projeto no CREA-GO;
- b) Cópia da ART emitida pelo Engenheiro responsável.

13.6 Prazo de Entrega

O Projeto As-Built deverá ser entregue à contratante no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a conclusão das atividades.

13.7 Avaliação e Aceitação

A contratante reserva-se o direito de avaliar o Projeto As-Built quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A aceitação do projeto estará condicionada à aprovação pela contratante, que poderá solicitar ajustes caso necessário.

13.8 Penalidades

O não cumprimento das exigências estabelecidas neste item implicará em penalidades conforme previsto no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual.

13.9 Disposições Finais

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou ajustes relacionados ao Projeto As-Built deverão ser discutidos entre as partes contratantes, visando garantir a plena conformidade com as expectativas e requisitos técnicos estabelecidos neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, através da sua Superintendência de Proteção Social Especial, conta com duas Unidades de Acolhimento Institucional, para crianças e para adolescentes.

Para a aumento da segurança dos atendidos e funcionários, tem a necessidade da instalação de sistema de segurança e monitoramento através de câmeras de segurança, essa é uma preocupação da Secretaria de Assistência Social, em virtude do dever que recai sobre o gestor público de zelar, proteger e possibilitar a segurança dos servidores, dos usuários das unidades, bem como a proteção do patrimônio dessas unidades.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- Garantir a segurança dos usuários e funcionários das Unidades;
- Inibir os furtos, roubos e extravio de material da unidade;
- Prestar a continuidade do trabalho.

5. DA ENTREGA

5.1. Conforme item 11 do edital.



6. DO PAGAMENTO E RECURSOS

6.1. Conforme item 13 e 14 do edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1. Conforme item 10 do edital.

8. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

8.1. O instrumento contratual, decorrente deste edital, **entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Da nomeação do Gestor

Consta a indicação por meio da Portaria n° 002/2025, para gestor de contrato, o Sr. Ivalto Rubens Pinheiro, para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n.º 2026.021.270, **atendendo**, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO.

9.2. Da nomeação do Fiscal

Consta a indicação por meio da Portaria n.º 003/2025, para fiscal do contrato, a Sr.ª Lanna Cristiny Xavier Silva, para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n.º 2026.021.270, **atendendo**, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO.

Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2026.

Mayara Mendanha
Secretária de Assistência Social



APENSO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 03/03/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica para aquisição e instalação de sistema de segurança para as unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de segurança para as unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial, com recurso da Proteção Social Especial, classificado como um produto de ALTA necessidade.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de segurança, se faz necessária para suprir as necessidades das unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial, de Secretaria de Assistência Social.

O sistema de segurança solicitado será uma ferramenta muito importante para garantir a segurança dos funcionários e atendidos pela Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega do produto, na Superintendência de Proteção Social Especial, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência.



O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que será entregue.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer o equipamento de acordo com as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do produto fornecido.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante as Instituições de Normas Técnicas.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação da empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas, são baseadas no histórico de consumo de exercícios anteriores, sendo levados em consideração os possíveis aumentos de demanda.

ITEM	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADES TOTAL
1	UNIDADE	MÃO DE OBRA POR CÂMERA INSTALADA	43
2	UNIDADE	RACK PAREDE 8U	2
3	UNIDADE	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO RACK DE 8U	2
4	UNIDADE	NOBREAK 1200VA	2
5	UNIDADE	MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DE IFRAESTRUTURA PARA PROTEGER O CABEAMENTO	43
6	UNIDADE	KIT COBEAMENTO PARA CÂMERA	43
7	UNIDADE	CÂMERA DOME FULL HD	43
8	UNIDADE	GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS	2
9	UNIDADE	BATERIA SELADA 7AH	2
10	UNIDADE	KIT CENTRAL DE ALARME	2
11	UNIDADE	SISTEMA DE BOTÃO DE PÂNICO	2
12	UNIDADE	CONFIGURAÇÕES E INTEGRAÇÃO DAS IMAGENS NO CENTRO DE MONITORAMENTO - CIT	2
13	UNIDADE	PROJETO AS-BUILT	2

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do fornecimento desta contratação está estimada em R\$ 77.323,83 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) o qual deve incluir todos os custos diretos ou indiretos decorrentes do mesmo ainda que não especificados neste e que sejam necessários à consecução do termo pactuado, sejam: salário de funcionários, benefícios, taxas de administração, lucro, transporte para a entrega dos produtos nas quantidades, locais e condições estipuladas pelo contratante e de acordo com as normas dos órgãos competentes.

Ressalte-se, que os valores mencionados foram levantados através de pesquisa de mercado, sendo utilizado fornecedores locais, mesmo sendo o produto comercializado por uma quantidade pequena de fornecedores, os preços ora apresentados nos ajudaram formar uma estimativa de preços.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



A solução proposta envolve a aquisição e instalação de sistema de segurança, com a finalidade de atendimento às necessidades das unidades de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes da Proteção Social Especial.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração Pública estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, tendo como principal intuito o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à ampliação da competitividade.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser entregue de forma única, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Considerando as demandas específicas existentes no âmbito dos serviços prestados na Secretaria de Assistência Social, que se subdividem entre as Superintendências de Proteção Básica e Especial, haverá futuramente contratações correlatas.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação não se encontra prevista dentro do plano de aplicação da presente pasta, cumprindo com planejamento realizado, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados esperados com a contratação:

- Garantir a segurança dos usuários e funcionários das Unidades;
- Inibir os furtos, roubos e extravio de material da unidade;
- Prestar a continuidade do trabalho.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Com intuito de otimizar o objetivo pretendido, os equipamentos do sistema de segurança serão recebidos e acondicionados de forma adequada, em nosso almoxarifado, a manter a sua qualidade até que sejam utilizados pela pasta solicitante.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os principais impactos ambientais do sistema de segurança, que serão adquiridos e instalados podem estarem associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos



produtos ou mesmo à geração de resíduos de fabricação.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de segurança, para atender a demanda das unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial, justificando a abertura do presente procedimento licitatório, para serem utilizadas na segurança dos usuários e funcionários, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

17 - RESPONSÁVEIS:

Guilherme de Sousa Braga

Diretor Financeiro e Jurídico

Lanna Cristiny Xaviel Silva

MAPA DE RISCO



1. OBJETO

A contratação de empresa para a aquisição e instalação de sistema de segurança para atender as necessidades das unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. FASE DA ANÁLISE

Planejamento da contratação.

3. RISCOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01: Não aprovação dos itens contidos no planejamento da contratação

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média (x) Alta

Dano(s): Atraso na contratação e consequente indisponibilidade do sistema segurança para suprir as necessidades de segurança das unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Observar as recomendações da área jurídica do órgão.

Ação(ões) de Contingência: Não há.

Responsável: Secretaria de Assistência Social

Risco 02: Especificação inadequada

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano(s):

- Faltar do sistema de segurança diminuindo a segurança das unidades de acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Impugnação do certame

Ação(ões) Preventiva(s):

- Revisão das especificações dos itens

Ação(ões) de Contingência:

- Corrigir imediatamente o item deficiente;

Responsável: Secretaria de Assistência Social

Risco 03: Atraso no processo administrativo de contratação

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta



- Dano(s): Faltar do sistema de segurança material gráfico para suprir a demanda das unidades de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Monitorar o andamento de cada etapa;

- Utilizar checklist para evitar a ausência de informações que comprometem o andamento do processo.

Ação(ões) de Contingência: Realocar força de trabalho para priorização do processo.

Responsável: Secretaria de Assistência Social

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano(s): Prejuízo nos atendimentos dos interesses da pasta.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Ação(ões) de Contingência: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável: Secretaria Executiva de Licitação.

4. FASE DE ANÁLISE

Gestão/ execução do objeto

5. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

- Dano(s): Faltar do sistema de segurança para suprir as necessidades das unidades de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável: Fiscal do contrato

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Sec. De Licitação / Procuradoria/ Assessoria Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

Dano(s): Dano ao erário



Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Procuradoria Geral do Município

Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: Secretaria Executiva de Licitação

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (x) Alta

Dano(s): Fornecedor se recusar a realizar a entrega dos produtos licitado.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro

Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (x) Média () Alta

Dano(s): Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do Termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria de Assistência Social

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades Previstas no Contrato

Responsável: Comissão de Licitação

Guilherme de Sousa Braga
Diretor Financeiro e Jurídico



ANEXO II
CARTA PROPOSTA

Ào sr. Pregoeiro

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: rua Gervásio pinheiro, área pública municipal, s/n setor solar central Park, prédio cidade administrativa Maguito vilela, piso térreo, cep: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

Ref.: pregão eletrônico nº 020/2026

Prezado(a) senhor(a),

____(nome da empresa)____, CNPJ/mf n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(especificar o objeto conforme planilha constante do anexo i - termo de referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Qtd.	Medida	Marca	Custos indiretos	Tributos	Lucro	V.I. unt.	V.I total
01								
Descritivo:								
Valor total/global da proposta: r\$								

***a composição solicitada na proposta reajustada deverá evidenciar o seguinte: preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.**

***a proposta reajustada e a planilha de custo poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no edital.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____
____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Ào sr. Pregoeiro

Secretaria Executiva de Licitação do município de Aparecida de Goiânia

Endereço: rua Gervásio pinheiro, área pública municipal, s/n setor solar central Park, prédio cidade administrativa Maguito vilela, piso térreo, cep: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

Ref.: pregão eletrônico nº 020/2026

Assunto: credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal sr. (a), cargo, credencia o (a) sr. (a), portador (a) do R.G. n.º E C.P.F. n.º, para representá-la perante a secretaria licitação de aparecida de goiânia, na sessão pública do pregão eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Cargo

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de procuração pública ou contrato/estatuto social.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(exigida pelo art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

Ào sr. Pregoeiro

Secretaria Executiva de Licitação do município de Aparecida de Goiânia

Endereço: rua Gervásio pinheiro, área pública municipal, s/n setor solar central Park, prédio cidade administrativa Maguito vilela, piso térreo, cep: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

Ref.: pregão eletrônico nº 020/2026

Prezado(a) senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (m.f.) sob o nº _____, sediada (*endereço completo*), declara junto à(o) pregoeiro(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente para participação no referido pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos declarantes ⁽¹⁾.

(1) Ressalva declaratória para microempresa (me) e empresas de pequeno porte (epp): salvo para os benefícios da Lei complementar nº 123/2006.

Localidade, _____ de _____ de _____

(assinatura)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ào sr. Pregoeiro

Secretaria Executiva de Licitação do município de Aparecida de Goiânia

Endereço: rua Gervásio pinheiro, área pública municipal, s/n setor solar central Park, prédio cidade administrativa Maguito vilela, piso térreo, cep: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

Ref.: pregão eletrônico nº 020/2026

a empresa _____, inscrita no cnpj (m.f.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o sr (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e cpf nº _____, **declara** expressamente sob as penas da Lei, que está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____ / ____ / ____.

(assinatura e carimbo do representante legal)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ào sr. Pregoeiro

Secretaria Executiva de Licitação do município de Aparecida de Goiânia

Endereço: rua Gervásio pinheiro, área pública municipal, s/n setor solar central Park, prédio cidade administrativa Maguito vilela, piso térreo, cep: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.

Ref.: pregão eletrônico nº 020/2026

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no cnpj nº _____ não foi declarada inidônea, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/ ____/ ____.

(assinatura e carimbo do representante legal)



ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

À Sr. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2026.

ATESTO que o representante legal do(a) _____, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente, desde já, que em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

**(nome completo, assinatura e qualificação
do preposto da licitante)**

**(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)**



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na rua Gervásio pinheiro, área pública II, s/nº, setor solar central Park, cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado na rua _____ – setor _____ - Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, sra. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **pregão eletrônico nº. 020/2026**, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2026.021.270**.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na venda e instalação de sistema de segurança., conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

LOTE 01					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. MENSAL R\$	VL. TOTAL ANUAL R\$
01	12	meses	-		
Descriativo: MÃO DE OBRA POR CÂMERA INSTALADA					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	2	Unidade			
Descriativo: RACK PAREDE 8U					
Possuir 19" tipo Piso, com altura de no mínimo 09US, possuir profundidade de 470mm, possuir 02 (duas) Fixações frontais e 02 (duas) fixação laterais, possuir sistema de ventilação por exaustão, com pelo menos uma entrada e uma Saída p/ rack 19" - alimentação 110/220v, possuir porta frontal com fechadura e chave com segredo, possuir visor em acrílico ou vidro, possuir todas as chapas em aço SAE 1020.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	12	meses			
Descriativo: MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO RACK DE 8U					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	2	Unidade			
Descriativo: NOBREAK 1200VA					
Deve possuir potência nominal pico de 1200VA / 600W, Deve possuir tensão nominal de entrada de 220V, Deve possuir variação de tensão de 165-265V, Deve possuir frequência de 60Hz, Deve possuir disjuntor na entrada de 10ª, Deve possuir cabo de força de 1,2m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, Deve ter fator de potência na saída de 0,5, Deve possuir tensão nominal de saída de 220V, Deve possuir na saída regulação da tensão modo rede: 220V~ ±10% e modo bateria: 220V~ ±5%, Deve possuir na saída tempo de transferência de <10ms, Deve possuir na saída frequência no modo bateria de 50/60Hz ±1Hz, Deve possuir forma de onda, semissenoidal (retangular), Deve possuir					



na saída 6 tomadas de 10A de acordo com a norma NBR 14136, Deve possuir proteção contra sub/sobretensão e passa a operar no modo bateria, Deve possuir proteção contra descarga das baterias de até 21V, Deve possuir proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável e modo bateria: limitador de corrente interno, Deve possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA), Deve possuir 2 (duas) baterias de 12V 7Ah, Deve possuir barramento para baterias de 24V, Deve possuir corrente de carga de 1A para baterias, Deve possuir tempo de carga sem bateria externa de até 10h, Deve ter dimensões de até 160 x 170 x 360 mm (largura x altura x profundidade), Deve pesar até 8kg, Deve operar com temperatura de 0-40°C, Deve operar com umidade ambiente de 0-90% (sem condensação)

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	12	meses			

Descritivo: MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PROTEGER O CABEAMENTO

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	43	Unidade			

Descritivo: KIT CABEAMENTO PARA CÂMERA

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	43	Unidade			

Descritivo: CÂMERA DOME FULL HD

Deve possuir sensor de 1/2.8" 2 megapixel CMOS, Deve possuir pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), Deve possuir linhas horizontais de 1920 (H), Deve possuir resolução Full HD de 1080p e Analógico de 600TVL, Deve possuir lente de 2,8mm, Deve possuir ângulo de visão horizontal de 109 graus, Deve possuir ângulo de visão vertical de 61 graus, Deve possuir alcance IR de 20m, Deve possuir IR inteligente, Deve possuir LEDs, a partir de 1 unidade, Deve possuir comprimento de onda LED IR de 850nm, Deve possuir formato do vídeo em NTSC, Deve possuir vídeos com protocolos HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS), Deve possuir menu OSD / VHD controle para mudança de protocolo, Deve possuir ≥ 65 dB da relação sinal-ruído, Deve possuir sensibilidade de 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on, Deve possuir velocidade do obturador de 1/30 a 1/100000s, Deve possuir sincronismo interno, Deve possuir íris eletrônica, Deve possuir configuração Day & Night automático, colorido e preto e branco, Deve possuir troca automática do filtro ICR, Deve possuir controle automático de ganho AGC, Deve possuir compensação de luz de fundo BLC com liga e desliga, Deve possuir High Light Compensation (HLC), Deve possuir WideDynamic Ranger (DWDR)



Deve possuir balanço de branco automático e ajustável, Deve possuir modo de imagem padrão, suave e vivo, Deve possuir ajuste de imagem com nitidez, brilho, contraste, saturação, croma, gamma e 2DNR, Deve possuir função espelho com rotação horizontal e vertical, Deve possuir idiomas do menu OSD em português e inglês, Deve possuir máscara de privacidade com liga e desliga com 8 áreas programáveis, Deve possuir redução digital de ruído (DNR) 2D ajustável, Deve possuir conexões com saída de vídeo de 75 Ω BNC fêmea, Deve possuir conexões com alimentação de conector P4 fêmea, Deve possuir consumo máximo de corrente de 130 mA, Deve possuir consumo máximo de potência de 1,56W, Deve possuir tensão de 12Vdc, Deve possuir range de tensão de 30% (8,4 ~ 15,6Vdc), Deve possuir proteção antissurto de 15 KV para vídeo e alimentação, Deve possuir dimensões de até 90 x 90 x 70 (largura x altura x profundidade), Deve possuir peso de até 105g, Deve trabalhar com temperatura de armazenamento de (-)40 °C a 60 °C, Deve trabalhar com temperatura de operação de (-)40 °C a 60 °C, Deve trabalhar com umidade relativa de armazenamento de 20% a 90% RH, Deve trabalhar com umidade relativa de operação de 20% a 90% RH, Deve possuir certificado FCC parte 15, classe B, Deve possuir certificado CE EN 55022:2010; EN 55024:2010, EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011, EN 61000-3-2:2006+A2:2009, IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008, IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010, IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005, IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 e IEC 61000-4-11:2004.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	2	Unidade			

Descritivo: GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS

Deve possuir processador principal integrado de alta performance, Deve possuir sistema operacional Linux embarcado, Deve possuir entradas de vídeo de 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR, Deve possuir compatibilidade analógica: NTSC/PAL; HDCVI: 1080p/720p; HDTVI: 1080p/720p; AHD: 1080p/720p; IP: 6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/720p, Deve possuir áudio configurado no protocolo HDCVI, Deve possuir entrada de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Deve possuir saída de áudio de 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Deve possuir áudio bidirecional disponível no canal 1, Deve possuir saída de vídeo de 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Deve possuir resoluções de saída em pixels de 1920x1080; 1280x1024; 1280x720 (HDMI/VGA); 800x600 (BNC), Deve possuir divisão do mosaico da tela no modo analógico 1/4/8/9/16 e modo BNC + IP 1/4/8/9/16, Deve possuir máscara de privacidade de 4 zonas configuráveis por canal, Deve possuir informações em tela com o nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento, gravação, Deve possuir compressão de vídeo/áudio para gravação de H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Deve possuir Bit rate para gravação com H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Deve possuir modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada,



detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme, Deve possuir intervalos de gravação de 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg. Deve possuir resoluções de gravação no stream principal: HDCVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); AHD, HDTVI: 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS); IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS); Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS) e stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI: CIF (7 FPS); IP: D1 / CIF (30 FPS); Analógico: CIF (7 FPS), Deve possuir eventos de Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro para detecção de vídeo, Deve possuir detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento, Deve possuir inteligência de vídeo com detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais), Deve possuir reprodução síncrona 1/4/8/9/16, Deve possuir modo de busca hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, Deve possuir busca inteligente para detecção de pessoas e veículos, Deve possuir funções de reprodução do tipo: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, próximo arquivo, Arquivo anterior, próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo, Deve possuir modo de backup para dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido, Deve possuir Fast Ethernet com 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps), Deve possuir Throughput de 64 Mbps, Deve possuir funções e protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, IntelbrasCloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP, Deve possuir conexões simultâneas com até 128 conexões, Deve possuir armazenamento com disco rígido interno para 1 porta padrão SATA Deve possuir interfaces auxiliares USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0) e RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box, Deve possuir fonte de alimentação 12 Vdc / 2ª, Deve possuir potência de 10 W (sem disco rígido), Deve funcionar em ambiente com temperatura de 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 kpa, Deve possuir dimensões de até 270 x 250 x 60mm (largura x altura x profundidade), Deve pesar até 1350 kg (sem HD), Deve possuir adaptador USB Wireless (Wi-Fi) Action A1200, Deve possuir proteção contra surto de tensão nas entradas de vídeo BNC de até 30kV injetado; saída de vídeo VGA de até 20kV injetado; saída de vídeo HDMI de até 15kV injetado; Interface de rede Ethernet de até 30kV injetado; fonte de alimentação de até 15kV injetado; saída de vídeo analógico BNC (CVBS) de até 30kV injetado

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	2	Unidade			

Descritivo: BATERIA SELADA 7AH

Deve possuir tensão total de 12V, Deve possuir capacidade de 7,0Ah @ 20h até 1,75V (tensão final) por célula a 25°C, Deve possuir 6 células, Deve possuir corrente máxima de descarga de 70A (5



segundos), Deve possuir resistência interna de aproximadamente 30mΩ, Deve possuir faixa de temperatura de operação de descarga: -20°C ~ 60°C; carga: 0°C ~ 50°C; armazenamento -20°C ~ 60°C, Deve possuir temperatura normal de operação de 25°C ± 5°C, Deve possuir tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc, Deve possuir corrente máxima de recarga recomendada de 2,1^a, Deve possuir serviço cíclico e equalização de 14,4 a 15Vdc, Deve ser composta por elementos ou células, formando um monobloco, encapsulados em vaso e tampa de polipropileno (ABS) de alto impacto e elevada resistência ao ácido sulfúrico, totalmente vedada contra qualquer vazamento de eletrólito e gás. Placas compostas de ligas chumbo-cálcio de alta resistência contra corrosão e especialmente desenvolvidas para uso em flutuação ou cíclico. Deve possuir proteção dotada de válvula reguladora (VRLA – Valve Regulated Lead Acid) de baixa pressão, com operação especificada entre 0,2 a 0,7 Kgf/cm², capaz de liberar o excesso de gás por efeito da pressão interna, através de abertura e fechamento automático, sem permitir a entrada de ar do ambiente no interior da bateria. Sistema de eletrólito absorvido (AGM – Absorptive Glass Mat System) com separadores em lã de vidro de elevada durabilidade e capacidade térmica. Deve possuir aplicação exclusiva para aplicação estacionária (não automotiva), selada, livre de manutenção (sem necessidade de verificar a densidade de eletrólito ou adicionar água durante a vida operacional), com funcionamento através do princípio de recombinação de gás durante o seu uso normal com eficiência da ordem de 99%. Deve possuir terminal faston macho F2 – 4,75 mm, Deve possuir dimensão de 151 x 100 x 65 mm (largura x altura x profundidade), Deve possuir peso de até 2,2kg.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	2	Unidade			

Descritivo: KIT CENTRAL DE ALARME

Deve possuir tensão de alimentação com fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático), Deve possuir consumo em standby de 1,6875 Wh, Deve operar com temperatura de -10 a 50°C, umidade relativa do ar até 90%, Deve possuir corrente saída auxiliar de 1,2A / 14,5VDC, Deve possuir corrente de saída de sirene de 1 A com bateria de gel selada (7 A/h / 12 V) 400mA sem bateria, Deve possuir carregador inteligente de bateria, Deve possuir 2 PGM na placa, chaveada negativo 50mA / 12 VDC Deve possuir buffer para 256 eventos com data e hora, Deve possuir supervisão e proteção do barramento BUS, Deve pesar até 1200g, Deve possuir dimensão de até 120 x 250 x 300 mm (largura x altura x profundidade), Deve suportar 24 zonas com fio, com 4 teclados, Deve suportar 16 zonas na placa no modo duplicado, Deve suportar 2 zonas por teclado, Deve possuir resistor para instalação de zonas: Zona alta 3K9Ω, zona baixa 2K2Ω, resistor final de linha 2K2Ω, Deve possuir resistência de cabeamento de 100Ω por zona, Deve possuir 8 números de memória para discagem com 20 dígitos cada, Deve possuir DTMF homologado com a Anatel para o modo de discagem, Deve possuir detecção de corte de linha telefônica, Deve possuir protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID



programável e AdencoXpress, Deve possuir proteção de entrada de linha telefônica a Gás e PTC, Deve realizar teste periódico programável em horas ou agendada por horário, Deve possuir memória para envio de eventos via IP, até 2 destinos, fixos ou dinâmicos, Deve possuir velocidade de 0/10Mbps de comunicação Ethernet, Deve possuir protocolo TCP/IP para comunicação Ethernet, Deve ter consumo de bande < 1 KB por evento, Deve possuir teste periódico programado em minutos, com mínimo de 1 minuto.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	2	Unidade			

Descritivo: SISTEMA DE BOTÃO DE PÂNICO

O sistema visa oferecer uma solução eficiente e segura para acionar alertas de emergência por meio de botões de pânico, permitindo uma resposta rápida e coordenada por parte da central de monitoramento. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 02(dois) botões de pânico em locais estratégicos, de acordo com a análise de riscos. Integração dos botões de pânico com uma rede de comunicação segura. Deve ser de fácil acesso e identificação. Deve permitir o acionamento simples e rápido. Deve ser fornecido no mínimo 2 Controles de acionamento por unidade. Deve estar conectado à rede de comunicação da central de monitoramento. O botão de pânico deve enviar alertas imediatos à central de monitoramento ao ser acionado. Deverá ter integração com o sistema já existente na Central de Monitoramento.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	12	meses			

Descritivo: CONFIGURAÇÕES E INTEGRAÇÃO DAS IMAGENS NO CENTRO DE MONITORAMENTO – CIT.

A empresa CONTRADA é responsável por atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais da Configuração e Integração de Imagens no Centro de Monitoramento - CIT. A integração visa otimizar a visualização, a análise de imagens provenientes de câmeras de monitoramento, contribuindo para uma gestão mais eficiente e segura dos espaços monitorados. É fundamental garantir que a integração das imagens seja perfeitamente executada, proporcionando uma incorporação segura no sistema já existente.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	12	meses			

Descritivo: PROJETO AS-BUILT

O presente item visa estabelecer as diretrizes e requisitos para a apresentação do Projeto As-Built do Sistema completo de Vigilância e Alarme, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

- Especificações Técnicas



A empresa licitante deverá elaborar o Projeto As-Built utilizando a plataforma CAD (Computer-Aided Design), garantindo precisão e detalhamento adequado. O projeto deverá abranger todos os elementos do Sistema de Vigilância e Alarme, refletindo fielmente as características e disposições físicas após sua implementação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE, carta-contrato, envio de empenho que poderá ser realizada através de e-mail, telefone ou outros meios documentados, para proceder à entrega dos produtos solicitados no local avençado.

2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar produto de primeira qualidade, em perfeitas condições e uso, conforme especificações constantes neste Termo de Referência., sob pena de rejeição do produto ou nulidade do ato, que poderá culminar no rompimento contratual e demais sanções previstas na Lei 14.133/21.

2.1.2. Tanto a instalação quanto as manutenções dos aparelhos ocorrerão em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

➤ **Acolhimento institucional adolescentes** - Rua desembargador Fleury q 50 l 24 Real Grandeza.

➤ **Acolhimento institucional crianças** - Avenida Argentina esquina com Rua Manaus QD 12 LT 13 Bairro Vera Cruz

2.1.3. A Contratada deverá entregar os produtos embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata o termo de referência.

2.2. GARANTIA:

2.2.1. O equipamento a ser instalado deverá ter garantia de fábrica.

2.3. Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.4. Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;



- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

2.5. Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

2.6. A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato, decorrente deste edital, **na entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses**, sendo vedado sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DA GLOSA

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente na Fundo Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: **Av. B Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia**, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00), devidamente acompanhada das certidões de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, CNPJ: 10.732.371/0001-11 situada à Av. B Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia;**

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificações do fornecimento e dos serviços prestados no período.



4.3.6. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

4.3.7. Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

4.3.7.1. Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a)** Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo “Conectividade Social”;
- b)** Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

4.3.7.2. Havendo inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores identificados da Contratada, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3.8. A administração deve observar o dever de pagamento através da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (Art. 141.):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

4.3.9. Caso o proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, **somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.**

4.3.10. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

- a)** prestar o serviço de forma irregular ou, no primeiro mês, na fase de implantação, não a concluir conforme fixado no cronograma, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas;
- b)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a consecução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;



4.4. DO REAJUSTAMENTO

4.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado contido na proposta vencedora.

4.4.2. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.4.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), de acordo com o art. 182 da Lei 14.133/21, efetuando mediante apostilamento.

4.4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s)

4.4.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste ser(ão) obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

4.4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até um mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.4.10. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes da eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

4.4.11. A extinção do contrato do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária:**

2026.10.1001.08.244.0055.2070.339030 – Fonte: 129 – Ficha: 2026.1785 – Detalhamento: 8959

2026.10.1001.08.244.0055.2070.339039 – Fonte: 129 – Ficha: 2026.1798 – Detalhamento: 8959

2026.10.1001.08.244.0055.2070.449052 – Fonte: 129 – Ficha: 2026.1808 – Detalhamento: 8959

5.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 14.133/21 ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital e nos instrumentos do ato convocatório.

6.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do contrato/termo de referência e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

6.6. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou no contrato;

6.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Nº 14.133/21, com suas alterações;



- 6.10.** Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;
- 6.11** Correrão por conta da Contratada, todas as despesas com impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.12** A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.13** A Contratada deverá substituir os produtos objeto do termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
- 6.14.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 6.15.** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 6.16.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 6.17.** Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.18.** Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 6.19.** Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 6.20.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.21.** Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.22.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;



6.23. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.24. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.25 O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.26 O profissional indicado pela licitante para comprovação da capacitação técnico profissional deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;

6.27 A substituição dos responsáveis técnicos durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-los profissionais que apresentem qualificações exigidas no edital de licitação;

6.28 Apresentar certificados ou documentos que comprovem que durante a prestação dos serviços, foi realizada análise da qualidade da água, nos equipamentos que armazenam água, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, realizada por empresa capacitada e acreditada pelo Inmetro.

6.29 Apresentar certificados ou documentos que comprove que durante a prestação dos serviços, os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, tiveram destinação correta (incineração), realizada por empresa capacitada.

6.30 Fornecer mão de obra, capacitada e treinada para a execução dos serviços, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

6.31 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito; sempre comunicando ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** os eventuais acidentes ocorridos e as providências tomadas;

6.32 Responsabilizar-se pelo deslocamento e traslado das suas equipes até o local de prestação de serviços;

6.33 Manter disciplina de seus colaboradores no local de trabalho retirando imediatamente, após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

6.34 Manter todos os profissionais devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados;

6.35 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.,



- 6.36** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus colaboradores, e também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo obrigatória a exibição dos comprovantes de cumprimento desses encargos, com autenticação bancária que comprove seu recolhimento;
- 6.37** Seguir todas as diretrizes e normatizações dos órgãos certificadores (Ex.: Organização Nacional de Acreditação – ONA, ACSA e outros), bem como da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar – CCIH local e demais Comissões cujas atividades da CONTRATADA estejam subordinadas no âmbito da Saúde, bem como o que dispõe o Ministério da Saúde;
- 6.38** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás, junto às repartições competentes, caso necessário, à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;
- 6.39** Responsabilizar pelo pagamento de todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado;
- 6.40** Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 6.41** Fiscalizar os seus colaboradores quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual de acordo com o mapa de risco envolvido;
- 6.42** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, for vítima os seus colaboradores, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do hospital;
- 6.43** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao patrimônio **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** quer sejam causados por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços ou imperícia;
- 6.44** Respeitar e cumprir todos os preceitos trabalhistas em vigor e demais ordens correlatas e orientações emanadas das autoridades de setores competentes para o fiel desempenho das atividades especificadas;
- 6.45** Manter os locais onde o serviço está sendo prestado devidamente organizado e higienizados;
- 6.46** Fornecer todos os dados para os indicadores, que envolvam a manutenção dos equipamentos; além de todo indicador necessário para a Acreditação Hospitalar em todos os seus níveis;
- 6.47** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao risco das atividades que desenvolvem tais como: máscaras, luvas, calçados, capotes impermeáveis, óculos, etc., os mesmos devem atender as normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS e recomendados no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; e de empresas cadastradas no DNSS/MTPS, conforme Norma Regulamentadora e, devem providenciar as trocas sempre que necessário;



6.48 Providenciar, anualmente, às suas expensas, a renovação dos exames de saúde física e mental do colaborador e apresentar comprovante;

6.50. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.50.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.50.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.50.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especificamente designado.

6.50.4. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

6.50.5. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

6.50.6. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

6.50.7. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.50.8. Permitir acesso aos colaboradores da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado serviço;

6.50.9. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da CONTRATADA,

6.50.10. Exigir o afastamento de qualquer colaborador ou preposto da CONTRATADA, que se conduza ou proceda de modo inconveniente e incompatível com o bom exercício das suas atribuições, ou dificulte as ações de orientação, acompanhamento ou fiscalização;

6.50.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

7.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá:



- a) Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, à fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
- b) Certidões de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

7.2. Entregar no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela administração:

- a) Folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços acompanhada de cópias dos recibos de depósitos bancários ou contracheques assinados pelos empregados;
- b) Comprovante de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços;
- c) Guia de recolhimento do INSS;
- d) Guia de recolhimento do FGTS;
- e) GFIP correspondente as guias de recolhimento do INSS e FGTS, discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados; e
- f) Outros documentos que comprovem a regularidade trabalhista e fiscal da CONTRATADA.

7.3. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente anotada pelo CONTRATADO; e
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

7.4. A documentação constante no item acima deverá no último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório – ou cópia simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – da seguinte documentação adicional:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guia de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS; e
- c) Extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.



7.5. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.

7.6. Uma vez recebida a documentação, o fiscal/gestor do contrato deverá opor a data de entrega e assiná-la.

7.7. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá implicar em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

8.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.1.1. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

8.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.1.2.2. não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:



I – 6 (seis) meses, nos casos de:

A) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela administração;

B) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

A) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

B) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à administração;

C) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

D) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município.

8.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Da nomeação do Gestor

Consta a indicação por meio da Portaria n.º 002/2025, para gestor de contrato, o Sr. Ivalto Rubens Pinheiro, para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n.º 2026.021.270, **atendendo**, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa n.º 010/2015 do TCM-GO.

9.2. Da nomeação do Fiscal

Consta a indicação por meio da Portaria n.º 003/2025, para fiscal do contrato, a Sr.ª Lanna Cristiny Xavier Silva, para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n.º 2026.021.270, **atendendo**, nesse caso os termos do artigo 3º, XXI da Instrução Normativa n.º 010/2015 do TCM-GO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da administração.

10.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

10.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

12.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para a eficácia do contrato e de seus aditamentos deverá ocorrer a publicação, em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura do instrumento.

13.2. A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

Aparecida de Goiânia, ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA., CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	ESTADO:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco
IE-	telefone	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nascimento:	Estado civil:	
RG nº: 645527	Emissor	CPF nº
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	ESTADO:	
Fone:	E-mail:	

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

....., de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa